

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE POUSO ALEGRE

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CEP 37550 - CAIXA POSTAL 124  
FONE: 421-6900 - TELEX 35400 PMPD BR

LEI NR. 2.712/93

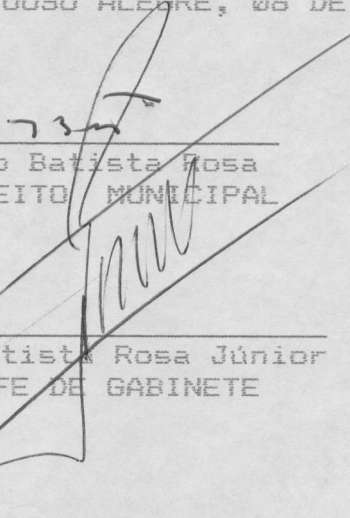
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
RUA ADRIANO DE FREITAS CARDOSO  
(NENÉ CARDOSO)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 18 do Bairro de Fátima, Gleba III, de hoje em diante denominada Rua Adriano de Freitas Cardoso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE SETEMBRO DE 1993

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
João Batista Rosa Júnior  
CHEFE DE GABINETE